



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMJ-GAB

AUTORIZAÇÃO

Campinas, 14 de março de 2024.

Protocolo SEI n.º PMC.2024.00018848-43

Interessada: Secretaria Municipal de Justiça

Assunto: Contratação direta de Escritório de Advocacia para defesa da Municipalidade em ação específica, dada a impossibilidade de atuação do corpo de Procuradores, decorrente do conflito de interesses - Autorização.

À Coordenadoria Setorial de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal

Despacho:

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e, ainda, à vista das manifestações do sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 10451492) e do Procurador-Geral Adjunto do Município (doc. 10454603), com as justificativas do doc. n.º 10425365, realizada adequação na Minuta Contratual e Termo de Referência (doc. 10520409),

AUTORIZO:

1 - A contratação direta do escritório José Henrique Specie Sociedade Individual de Advocacia para prestação de serviços especializados de advocacia, com o fito de patrocinar a defesa desta Municipalidade em juízo, com atuação em todas as instâncias, nos autos do Processo n.º 1006617-68.2024.8.26.0114 - 1º Grau - TJ-SP, com fulcro no artigo 74, III, "e", da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme solicitação e justificativas apresentadas no processo administrativo em epígrafe.

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Do mesmo modo, DETERMINO:

1 - A remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, encaminhem-se os autos ao NFA/PLC para a formalização do Termo Contratual pertinente, na forma da minuta aprovada (doc. 10520409), ocasião em que deverão estar atendidas as observações da PLC e da PGM, e a seguir, devolva-se à SMJ/CSAAFP para as demais providências, inclusive sobre o contido no §4º, do art. 13, do Decreto Municipal n.º 23.207/24 e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **PETER PANUTTO, Secretario(a) Municipal**, em 14/03/2024, às 14:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10520713** e o código CRC **87060839**.

PMC.2024.00018848-43

10520713v4